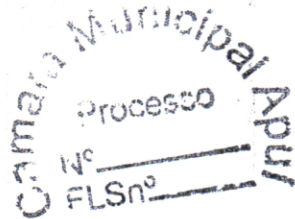




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



PARECER UCI Nº 005/2026
SOLICITADO: Memorando nº 048/2026 – SEC/ADM/CMA
REFERENTE: Processo Licitatório Nº 001/2026-DGLC
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 001/2026-DGLC/SEC/ADM/CMA
OBJETO: Aquisição de material de consumo: copa e cozinha, expediente, processamento de dados, elétrico e manutenção de bens.
TIPO: Menor preço unitário



PARECER

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: 07/04/26
As: 07:43 em 02 Vias.
Bon

I - RELATÓRIO

Foi remetido à esta Coordenadora de Controle Interno o Processo Licitatório Nº 001/2026-DGLC, Dispensa de licitação Nº 001/2026-DGLC/SEC/ADM/CMA, requerendo análise de conformidade concernente a tal procedimento o qual tem por objeto aquisição de material de consumo: copa e cozinha, expediente, processamento de dados, elétrico e manutenção de bens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, em consonância com as regulamentações locais sendo: Resolução nº 001 e 002 de 2024 da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública, que surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das Leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Inicialmente, deu-se a abertura regular do Processo Administrativo, o qual Consta nos autos que foram realizadas as etapas necessárias à formalização do processo, incluindo: Documento de formalização da demanda; solicitação dos materiais; listagem de fornecedores; Pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação; quadro de cotação e preço médio; Termo de Referência contendo a descrição do objeto, condições de fornecimento e demais elementos técnicos; justificativa para escolha da modalidade presencial na forma de dispensa de licitação dentro da legalidade; Parecer Jurídico com minuta de Aviso de dispensa de licitação; e, Parecer do Procurador Jurídico.

Quanto a fase de recebimento de propostas, verifica-se que participaram do certame **03 (três) empresas**, tendo sido apurados os seguintes resultados: **Empresa L. de Jesus Leite LTDA**, vencedora do itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 43, 89, 93 e 94, totalizando o valor de R\$ 14.219,70. **Empresa Lisboa**



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



Comercio de Materiais de Construção LTDA, vencedora dos itens:01, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 42, 47, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 75, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90 e 91, totalizando o valor de R\$ 17.293,36. **Empresa** I9 Soluções Comercio de Equipamentos de Informática LTDA, vencedora dos itens 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 88 e 92, totalizando o valor de R\$ 12.832,79.

No que se refere aos valores, verifica-se que o montante estimado pela Administração para a contratação é de R\$ 63.736,97, conforme pesquisa de preços constante nos autos, e, o valor total a ser contratado resultou em R\$ 44.345,85, evidenciando que as propostas vencedoras se encontram abaixo do valor estimado, demonstrando vantajosidade para a Administração e atendimento ao princípio da economicidade. Dessa forma, resta comprovado que a contratação se mostra financeiramente adequada e compatível com os preços praticados no mercado, bem como não foram identificadas irregularidades formais ou materiais que comprometam a legalidade do procedimento.

Registra-se ainda que, na fase de habilitação, as três empresas participantes foram devidamente habilitadas, tendo apresentado toda a documentação exigida, em conformidade com os requisitos previstos na legislação vigente e no instrumento convocatório.

Ademais, conforme já demonstrado na fase inicial do Processo, verifica-se que há dotação orçamentária específica para fazer frente à despesa, bem como disponibilidade financeira suficiente, conforme informações constantes nos autos, atendendo aos requisitos legais para a realização da despesa pública.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

III - RECOMENDAÇÕES

Com base no exposto acima, e no que prevê a competência, esta Controladoria Interna vem, neste parecer, RECOMENDAR:

- a) pela adjudicação, homologação e contratação das empresas vencedoras conforme o previsto no Relatório Final da Divisão de Gestão de Licitações e contratos;
- b) publicação/ampla divulgação nos meios físicos e eletrônicos conforme prevê a legislação;
- c) encaminhamento ao Setor Financeiro para providências contábeis;
- d) encaminhamento ao Fiscal e Gestor de Contratos;
- e) observância nas despesas de mesma natureza no exercício, a fim de evitar fracionamento indevido; e
- f) demais ações que forem necessárias e pertinentes.

[Handwritten signatures in blue ink]

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº _____
FLS nº _____



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



IV - CONCLUSÃO


Assim, após o exame do processo, esta Controladoria Interna é de PARECER FAVORÁVEL, considerando que foram observados e respeitados os princípios da legalidade, publicidade, competitividade e economicidade, estando apto para que seja dado prosseguimento com a devida adjudicação, homologação e contratação das empresas vencedoras, considerando o previsto no Relatório Final da Divisão de Licitação e Contratos, o exposto no item II e observando as RECOMENDAÇÕES contidas no item III deste parecer.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 07 de abril de 2026.

Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021


DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021



Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº _____
FLSnº _____

